



## EDITAL PROPPG Nº 31/2026

# SELEÇÃO PÚBLICA DE DISCENTES PARA VAGAS DO PROGRAMA *LATO SENSU* EM ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Seleção do **Programa *Lato Seseu* em Engenharia de Manutenção** para o qual disponibilizará **45 (quarenta e cinco) vagas** para o **Curso de Especialização em Engenharia de Manutenção**, de acordo com as condições definidas neste Edital.

## 1 APRESENTAÇÃO DO CURSO

1.1. O **Curso de Especialização em Engenharia de Manutenção** é um curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, na área das Engenharias.

Os objetivos são:

- a) Estabelecer e desenvolver normas e procedimentos relacionados à manutenção de ativos, voltadas para o planejamento, organização e melhoria das atividades relacionadas à manutenção industrial;
- b) Desenvolver profissionais capazes de atuar na manutenção de ativos, buscando a máxima disponibilidade e eficiência destes;
- c) Planejar e controlar a manutenção, com definição de periodicidade e criticidade;
- d) Desenvolver e analisar indicadores de manutenção bem como seu gerenciamento;
- e) Aplicar e gerenciar de forma consciente e criteriosa os diversos tipos de manutenção;
- f) Especializar e habilitar profissionais com capacidade de garantir a qualidade e gerenciar os custos na manutenção bem como no desenvolvimento de equipes/times de manutenção e analisar a segurança, saúde e meio ambiente nas atividades relacionadas.

## 2 VAGAS DISPONIBILIZADAS

2.1. Serão ofertadas **45 (quarenta e cinco) vagas** para o **Curso de Especialização em Engenharia de Manutenção**.



2.2. Das vagas ofertadas: 32 (trinta e duas) vagas, serão destinadas à ampla concorrência. 08 (oito) vagas serão destinadas ao sistema de reserva de vagas e ações afirmativas (pessoas pretas ou pardas; pessoas indígenas; pessoas quilombolas; pessoas com deficiência auditiva; pessoas com deficiência visual; pessoas com outra(s) deficiência(s); pessoas travestis e transexuais); 01 (uma) vaga será destinada a candidatos em situação de vulnerabilidade social inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (isenção integral das mensalidades); 04 (quatro) vagas serão destinadas a servidores(as) da UFRSA (isenção integral das mensalidades), nos termos da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 007/2015.

2.3. As vagas destinadas às ações afirmativas correspondem ao percentual mínimo de 20% (vinte por cento) do total de vagas ofertadas, em conformidade com a Resolução CONSEPE/UFERSA nº 53, de 11 de dezembro de 2023.

2.4. Os candidatos inscritos nas vagas destinadas às ações afirmativas previstas, que obtiverem classificação suficiente para aprovação na ampla concorrência ocuparão vaga de ampla concorrência, permitindo o preenchimento da vaga reservada por outro candidato classificado nas ações afirmativas.

2.5. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para ocupação das vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

2.6. No caso de não preenchimento das vagas destinadas a servidores(as) da UFRSA, estas poderão ser remanejadas para ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

2.7. Podem-se inscrever para o Curso de Especialização em Engenharia de Manutenção, graduados (formação em nível superior) em: Engenharia, Tecnologia (Bacharel Ciência e Tecnologia), Tecnólogo ou Administração, em cursos e instituições devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), do Brasil.

2.8. As vagas serão preenchidas de acordo com os critérios de classificação, conforme apresentados na Ficha de Avaliação do Candidato (disponível no **Anexo II** deste Edital).

2.9. O número de vagas disponibilizado, poderá ser ampliada, de acordo com a avaliação e autorização do Colegiado do Curso e mediante análise das condições estruturais da Universidade.

2.10. Os candidatos que não forem classificados dentro das vagas disponibilizadas serão, automaticamente, incluídos em uma lista de espera, de acordo com a sua classificação, sendo convocados mediante desistência de candidatos classificados. A convocação dos candidatos não



classificados dentro das vagas disponibilizadas será realizada mediante apreciação e parecer do Colegiado do Curso.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico [engeman@ufersa.edu.br](mailto:engeman@ufersa.edu.br), no período de **08/06/2026 a 10/07/2026**, finalizando às 23h59min. As informações sobre as inscrições serão consultadas no site do curso <https://engman.ufersa.edu.br>. Toda a documentação necessária para a inscrição do candidato deverá ser digitalizada em formato PDF e adicionada em local indicado no sistema de submissão.

3.2 Os documentos necessários para a inscrição, que devem ser anexados, são os seguintes:

- 1) Ficha de Inscrição do Candidato, preenchida e assinada pelo candidato (disponível no **Anexo I** deste edital);
- 2) Cópia do diploma de graduação (frente e verso), ou certificado de conclusão de curso superior (com data de emissão de até no máximo 6 meses);
  - a. Para os candidatos que tenham realizado sua graduação no exterior, serão aceitos diplomas de graduação devidamente reconhecidos e validados pelo MEC, do Brasil.
  - b. Candidatos com previsão de conclusão, para até final de **julho de 2026**, poderão fazer a inscrição. Todavia, caso o candidato seja selecionado dentro das vagas, sua matrícula estará condicionada a apresentação do diploma de graduação ou certificado de conclusão do curso de graduação.
- 3) Histórico escolar da graduação;
- 4) Cópia do RG e do CPF (frente e verso);
- 5) Currículo, preenchido na plataforma *Lattes*.
- 6) Documentos comprobatórios dos itens constantes na Ficha de Avaliação do Candidato, conforme explicitados na mesma. Tais documentos devem ser anexados na mesma ordem em que aparecem na Ficha.

3.3 A ausência de quaisquer dos documentos listados no tópico 3.2 implicará no indeferimento do pedido de inscrição do(a) candidato(a).

3.4 As inscrições serão homologadas pela comissão de seleção e divulgadas pela Coordenação do Curso no sítio eletrônico: (<https://engman.ufersa.edu.br/>). O prazo para recurso será de 03 (três)



dias úteis a partir da data de homologação das inscrições. A interposição do recurso administrativo, devidamente justificado, deverá ser feita junto ao endereço [engeman@ufersa.edu.br](mailto:engeman@ufersa.edu.br).

3.5 A inscrição do candidato pressupõe a concordância com os termos propostos neste edital.

3.6 Informações adicionais podem ser obtidas via e-mail do programa: [engeman@ufersa.edu.br](mailto:engeman@ufersa.edu.br).

## 4 DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1 Critérios classificatórios para os candidatos que concorrerão às vagas:

a. Pontuação, conforme especificado na Ficha de Avaliação do Candidato (**Anexo II**).

4.2. Só serão pontuadas as informações devidamente comprovadas, como solicitado na Ficha de Avaliação do Candidato.

4.3 O desempate entre candidatos, que porventura atingirem a mesma pontuação na Ficha de Avaliação do Candidato, será efetuado observando-se a seguinte ordem:

- Ser egresso do curso de Engenharia UFERSA;
- Ser egresso de curso de Engenharia externo à UFERSA;
- Ter a maior idade; e por fim;
- Ter maior tempo de formado.

## 5. CRONOGRAMA DAS ETAPAS

Atividades	Datas
Lançamento do edital	03/06/2026
Inscrições online*	08/06/2026 a 10/07/2026
Homologação das inscrições**	23/06/2026
Interposição de recursos	2 (dois) dias úteis a contar data de publicação da homologação das inscrições
Resultado Final	15/07/2026
Matrículas	20/07/2026 a 24/07/2026
Início das aulas	31/07/2026

\*Enviar documentação para: [engeman@ufersa.edu.br](mailto:engeman@ufersa.edu.br)

\*\*Homologação das inscrições no endereço: <https://engman.ufersa.edu.br/>

## 6 DO PROCESSO SELETIVO



6.1 O processo seletivo, compreendido desde a inscrição até o resultado final, será realizado no período de **08 de junho a 15 de julho de 2026**, conforme critério classificatório, apresentado neste edital.

6.2 A qualquer tempo, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada falsidades nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

6.3 A documentação e as informações prestadas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo.

## 7 DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados serão divulgados pela Coordenação do Curso de Especialização em Engenharia de Manutenção, em seu sítio eletrônico: <https://engman.ufersa.edu.br/>.

## 8 DA MATRÍCULA

8.1 O candidato classificado deverá realizar a sua matrícula no curso no período de **20 a 24 de julho de 2026**, conforme orientações da Coordenação do Curso.

8.2 No ato da matrícula, o mesmo assinará o contrato, que reza sobre os pagamentos das mensalidades à Fundação Guimarães Duque – FGD, conforme item 9.

## 9 DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO PPGEMAN

9.1 Após a realização da matrícula e assinatura do contrato, o candidato deverá efetuar o pagamento da seguinte forma: **18 parcelas de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)**, sendo a primeira mensalidade para o dia **05 de setembro de 2026 e mais 17 (dezessete) mensalidades** para os meses subsequentes.

## 10 DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos e não contemplados neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Mossoró, 03 de junho de 2026.



**Liana Holanda Nepomuceno Nobre**

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

**Fabício José Nóbrega Cavalcante**

Coordenação do Curso de Especialização em Engenharia de Manutenção

